



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO

## "A Casa de todos os Primaverenses"



### **PORTARIA Nº 118, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no *caput* do art. 57, da Constituição Federal, que é de observância compulsória pelas Casas Legislativas;

**Considerando** que a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária foi aprovada, e encaminhada por esta Casa para sanção pelo Poder competente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado **Recesso Parlamentar** o período de 23 de dezembro de 2006, a 1º de fevereiro de 2007.

**Art. 2º** - Ficam da mesma forma, pelo mesmo prazo, suspenso todos os prazos de tramitação de proposições, requerimentos e outros com data certa para parecer ou despacho até a data de 01 fevereiro de 2007, isento os de caráter essencial, ou por decisão judicial.

**Art. 3º** - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no mural do átrio da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Fica revogada as disposições em contrário

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

Vereador **ANGELIM DOS SANTOS BARALDI**  
Presidente da Câmara Municipal